



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

**COMISSÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL.**

Matéria: PROJETO DE LEI N. 862/2023

Autoria: Deputada Joana Darc

Relator: Deputado Dr. Gomes

DISPÕE acerca da realização de seminários, palestras e debates sobre o direito de animais e proteção animal na rede pública de ensino.

PARECER:

I – RELATÓRIO:

No dia 12 de setembro de 2023, a Ilustre Deputada Joana Darc, apresentou o Projeto de Lei nº 862/2023 que **DISPÕE acerca da realização de seminários, palestras e debates sobre o direito de animais e proteção animal na rede pública de ensino.**

A justificativa do referido projeto encontra-se em anexo.

Nos termos regimentais, o projeto esteve em pauta nos dias correspondentes às Sessões Ordinárias dos dias 13, 14 e 19 setembro do ano de 2023, não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Inicialmente a proposição foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, sob a relatoria do Ilustre Deputado Felipe Souza, para que fossem analisados os aspectos previstos no artigo 27, inciso I, alínea a, do Regimento Interno, que diante dos fundamentos expostos, em 25 de outubro do ano de 2023 através do Memorando n. 389/2023, **DECLINOU da Relatoria** do Projeto de Lei Nº 862/2023 de Autoria da Eminente Deputada Joana Darc.

Novamente a proposição foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, sob a relatoria do Ilustre Deputado Delegado Péricles, para que fossem analisados os aspectos previstos no artigo 27, inciso I, alínea a, do Regimento Interno, que diante dos fundamentos expostos, em 24 de novembro do ano de 2023 Manifestou-se **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Nº 862/2023 de Autoria da Eminente Deputada Joana Darc.

Dando prosseguimento ao Processo Legislativo, a proposição foi encaminhada à Comissão de Assuntos Econômicos, sob a relatoria do Ilustre Deputado João Luiz, para que fossem analisados os aspectos previstos no artigo 27, inciso II, alínea f, do Regimento Interno, que diante dos fundamentos expostos, em 13 de março de 2024, Manifestou-se **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Nº 862/2023 de Autoria da Eminente Deputada Joana Darc.

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque - Parque Dez
CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2024.10000.00000.9.011739:

assembleiaam www.assembleiaam.com.br FRANCISCO DO NASCIMENTO GOMES - DEPUTADO(A) - EM 20/03/2024 11:16:00

CARLOS EDUARDO BESSA DE SA - DEPUTADO(A) - EM 26/03/2024 10:01:54

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 6289D01500101863 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

**COMISSÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL.**

A esta Comissão foi encaminhado para exame e parecer, o Projeto de Lei nº 862/2023 de Autoria da Nobre Deputada Joana Darc que **DISPÕE acerca da realização de seminários, palestras e debates sobre o direito de animais e proteção animal na rede pública de ensino.**

Nesse sentido, diante da relevância dessa matéria proposta pela Nobre Deputada Joana Darc e uma vez instada a nos manifestar envidou esforços no intuito de apreciá-la com esmero.

É o Relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

O presente Projeto de Lei **DISPÕE acerca da realização de seminários, palestras e debates sobre o direito de animais e proteção animal na rede pública de ensino.**

Do ponto de vista da Comissão de Proteção aos Animais, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a propositura em questão atende aos requisitos necessários, tendo em vista que este Projeto de Lei da Nobre Deputada Joana Darc tem por objetivo conscientizar os jovens sobre os direitos dos animais e deveres do tutor (guarda e posse responsáveis); sensibilizar quanto à causa animal, visando despertar uma afetividade entre humanos e animais; instruir a respeito das leis que regem a causa animal, onde são estipuladas normas e punições acerca de como os animais devem ser tratados.

Por entender que a presente propositura se reveste de eminente interesse público, social e humanitário, requeiro o apoio dos ilustres Pares para sua aprovação.

III – VOTO DO RELATOR:

Destarte, não vislumbramos outra questão sobre a qual opinar, considerando o campo temático desta Comissão. Assim, meu parecer é **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO** do Projeto de Lei N. 862/2023 da Ilustre Deputada Joana Darc.

Salvo melhor juízo, é o Parecer.

S.R. DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS em Manaus, 18 de março de 2024.

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

DR. GOMES

DEPUTADO ESTADUAL – PODE/AM

RELATOR

Corregedor da ALEAM



Documento 2024.10000.00000.9.011739
Data 20/03/2024



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2024.10000.00000.9.011739

Origem

Unidade: DEP. FRANCISCO GOMES
Enviado por: FRANCISCO DO NASCIMENTO GOMES
Data: 20/03/2024

Destino

Unidade: CPAMADS -COMISSÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS, MEIO
AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Aos cuidados de: URIEL IZEL BENAJMIN

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS
Despacho: ENCAMINHO PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIA